



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

06 de Novembro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1308



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 95548400/0001-42

**Avenida Ponta Grossa, 480 – fone (43) 3127-1000
86828-000 – Mauá da Serra - PR**

PORTARIA Nº 199/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 61, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a Recomendação administrativa nº 03/2018 de 01 de outubro de 2018 da Promotoria de Justiça desta Comarca de Marilândia do Sul,

RESOLVE

EXONERAR – a partir desta data, a Sra. **JULIANA VENTURA TEIXEIRA**, do cargo comissionado de Assessora da Secretaria Municipal de Administração – CC-03, para o qual foi nomeada, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

de 2018. Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 01 de novembro


Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

06 de Novembro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1308

PORTARIA Nº 198/2018

são conferidas por Lei:

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Assistência Social		
Leandro Emir Balboena	01/08/2017 a 01/08/2018	05/11/2018 a 04/12/2018
Leonardo Wellington de Oliveira	01/02/2017 a 01/02/2018	05/11/2018 a 04/12/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2018.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito

PORTARIA Nº 200/2018

são conferidas por Lei:

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Saúde Geral		
Fabio Gonçalves dos Santos	18/02/2015 a 18/02/2016	12/11/2018 a 11/12/2018
Marcio Moraes	01/02/2015 a 01/02/2016	05/11/2018 a 04/12/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro de 2018.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-feira

06 de Novembro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1308

PORTARIA Nº 201/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

REVOGAR A EXTENSÃO DE CARGA HORARIA, a partir de *01/11/2018*, de 20 (vinte) horas semanais, ficando as 20 (vinte) horas semanais do padrão do Concurso Público, à servidora *ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS RG nº 7.013.903-0*, de acordo com o *Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013*.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-feira

06 de Novembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1308

DECRETO N.º 169/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 2º da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001	Coordenação da Secretaria de Finanças		
06.001.04.123.0005.2013	Manutenção da Tesouraria		
80	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	4.800,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2057	Manutenção do Ensino Fundamental		
510	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	16.200,00
10.001.12.361.0014.2066	Manutenção do Transporte Escolar		
361	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	4.000,00
TOTAL GERAL			25.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002	Departamento de Saúde		
08.002.10.301.0011.2040	Manutenção do Departamento de Saúde		
235	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	25.000,00
TOTAL GERAL			25.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de Novembro de 2018.

Hermes Wichthoff
Prefeito